



*Prefeitura Municipal de São João do Paraíso*  
*Estado de Minas Gerais*

PROJETO DE LEI Nº 63 DE 13 DE JULHO DE 2006.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE RURAL DE CASCAVEL”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária da Comunidade Rural de Cascavel, com sede neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 13 de julho de 2006.

  
José de Sousa Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em  
27/07/06

recebido em  
11/08/06.  




Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                     |  |                                                     |  |                                          |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.221.215/0001-56                                                                                           |  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>14/02/2002           |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNIDADE RURAL DE CASCAVEL                                                          |  |                                                     |  |                                          |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ACCRC                                                                               |  |                                                     |  |                                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente |  |                                                     |  |                                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                           |  |                                                     |  |                                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO                                                      |  |                                                     |  |                                          |  |
| LOGRADOURO<br>COMUNIDADE DE CASCAVEL                                                                                                |  | NÚMERO<br>S/N                                       |  | COMPLEMENTO                              |  |
| CEP<br>39.540-000                                                                                                                   |  | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA RURAL                       |  | MUNICÍPIO<br>SAO JOAO DO PARAISO         |  |
|                                                                                                                                     |  |                                                     |  | UF<br>MG                                 |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                         |  |                                                     |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                          |  |                                                     |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 13/07/2006 às 14:53:27 (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

05

VERALDINO LIMA DIAS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8 934.797

DATA DE EMISSÃO 30/03/94

NOME VERALDINO LIMA DIAS

TERENCIO JOES DIAS

HELENA FRANCISCA DE LIMA

NATURALIDADE

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

DATA DE NASCIMENTO 09/07/76

NASC. LV-26A FI-146 SÃO JOÃO PARAÍSO

DELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

111 N° 7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

VERALDINO LIMA DIAS

Nº de Inscrição

257528508-94

Data do Nascimento

09/07/76

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

VERALDINO LIMA DIAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/94



( REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL )

14.187.361 12.Nov.1979

REGISTRO GERAL

mtb

013893

3.1.

01

RUBENS C.M. TUCUNDUVA

DELEGADO DE POLÍCIA-DIRETOR DO REGISTRO

( INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT )

( REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL )

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

OLERINO EVARISTO DE SOUZA

Manoel Evaristo de Souza

Joaquina Nunes dos Santos

São Pedro-MG 28.Dez.1954

( INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT )

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

OLERINO EVARISTO DE SOUZA

Nº de Inscrição

026963776-18

Data do Nascimento

28/12/54

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

OLERINO EVARISTO DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 02/01/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 14133

DOADOR NÃO PRESUMIDO

Maurino Oliveira Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-11.923.535

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/1998

MAURINO OLIVEIRA RIBEIRO

JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

ODILIA MAURICIO DE OLIVEIRA

NASCIMENTO

SÃO JOÃO DO PARAISO-MG 2/11/1980

NASC. LV-4A.FL-211V

SÃO JOÃO DO PARAISO-MG

BELO HORIZONTE, MG

PII-1413

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MAURINO OLIVEIRA RIBEIRO

Nº de Inscrição

046509296-95

Data do Nascimento

02/11/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Maurino Oliveira Ribeiro

MAURINO OLIVEIRA RIBEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 24/06/98



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

16.501.982 04.DEZ.1981

REGISTRO GERAL SÃO PAULO

macs

SÉRIE B-28

Nº 079203

POLEGAR DIREITO

S.I. 44

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SOTER REIS DE ABREU

NOME

FILIAÇÃO

Angélica Maria de Almeida

Condeúba-Ba 06.JAN.1951

NATURALIDADE

Soter Reis de Abreu

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**057.168.658-36**

Nome

**SOTER REIS DE ABREU**

Nascimento

**06/01/1951**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 de Novembro de 1989

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
Abril/2002

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.394.815 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2006

NOME

**ELIENE DE SOUSA ROCHA**

FILIAÇÃO

**OLERINO EVARISTO DE SOUSA  
ANTONINA FLORINDA DE CARVALHO**

NATURALIDADE

**SAO JOAO DO PARAISO-MG 1/8/1985**

DOC ORIGEM

**CAS. LV-7B FL-192V  
SAO JOAO DO PARAISO-MG**

CPF

**PII-1413**

IVETE MELO BRAUNA  
ASSINATURA DO DIRETOR

**1.VIA**

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1413-3

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

**Elíene de Sousa Rocha**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**094.908.406-96**

Nome

**ELIENE DE SOUSA ROCHA**

Nascimento

**01/08/1985**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 de Novembro de 1989

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
Dezembro/2002

**CORREIOS**  
www.correios.com.br



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE RURAL DE CASCAVEL.

## Capítulo I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

*Sinésio Carmo Mesquita*  
Of. do Reg. de Imov. e Reg. Civil  
Comarca de Rio Pardo de Minas - MG  
CPF 153.695.366-00

Art. 1.º A Associação Comunitária da Comunidade Rural de Cascavel, constituída em 9 (nove) de setembro de 2.001. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais e Foro em Rio Pardo de Minas, MG.

Art. 2.º A Associação Comunitária da Comunidade Rural de Cascavel tem por finalidades:

Desenvolver atividades de proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice através de incentivos ao aleitamento materno, campanhas de doenças transmissíveis ou infecto contagiosas com órgãos competentes.

Desenvolver atividades de promoção ou integração de seus benefícios de mercado de trabalho.

Combater a fome e a pobreza através de distribuição de cestas básicas e promoção de atividades para geração de empregos e rendas na comunidade em convênios com órgãos competentes.

Art. 3.º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Comunitária da Comunidade Rural Cascavel não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4.º A Associação terá um regimento interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5.º A fim de cumprir suas finalidades, A Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias quais se regerão pelo regimento interno.

## Capítulo II

### DOS SÓCIOS

Art. 6.º A Associação Comunitária da Comunidade Rural de Cascavel é constituída por número ilimitado de sócios, mas não poderá ser inferior a 15 (quinze).

1.º Podem ingressar na associação todas as famílias residentes na área de atuação da comunidade. A Associação não pode interferir em assuntos religiosos, políticos ou raciais, sendo vedada a discriminação de qualquer natureza.

Art. 7.º São direitos dos Sócios quites com suas obrigações sociais.

Votar e ser votado para os cargos efetivos.

Cartório do Registro das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Rio Pardo de Minas - MG.

Registr.: No. 528 Fls. 38 L.O. A-4  
Rio Pardo de Minas, 14 de fevereiro de 2002  
O OFICIAL Sinésio Carmo Mesquita

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Rio Pardo de Minas - MG.

OFICIAL

Sinésio Carmo Mesquita - CPF: 153.695.366-00

OFICIAL SUBSTITUTO

Wellne Almeida Mesquita - CPF: 582.439.926-3

Fone: (038) 824 - 1113

*Sotir Reis de Azevedo*  
*Helena Liana de Azevedo*

Tomar parte nas Assembléias Gerais;  
Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;  
Consultar todos os livros e documentos da Associação;  
Solicitar a qualquer, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e  
propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e/ou desenvolvimento.  
Demitir-se da Associação quando lhe convir.

Art. 8.º São deveres dos sócios.

Cumprir as disposições estatuais e regimentais;  
Acatar as determinações da diretoria;  
Respeitar os compromissos assumidos com a Associação;  
Manter em dias as contribuições;  
Contribuir, por todos os meios ao que alcance, para o bom e para o progresso da  
Associação.

*Amorim - OJ.*  
Dinísio Carmo Amorim  
Of. do Reg. de Imov. e Reg. Civil  
Câmara de Rio Pardo de Minas Mo  
CPF 153.695.388-00

Art. 9.º Os sócios não respondem. Nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da  
instituição.

### Capítulo III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10.º A Associação será administrada por:

Assembléia Geral;  
Diretoria E;  
Conselho Fiscal.

Art. 11.º A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se á dos sócios em  
pleno gozo de seus direitos estatuais.

Art. 12.º Compete á Assembléia Geral.

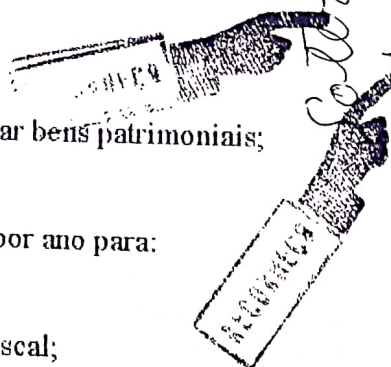
Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal;  
Decidir sobre reforma do Estatuto;  
Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 32;  
Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;  
Aprovar o regimento interno.

Art. 13.º A Assembléia Geral realizar-se-a, ordinariamente, uma vez por ano para:

Apreciar o relatório anual da diretoria;  
Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 14.º A Assembléia Geral realizar-se-a, extraordinariamente, quando convocado:

*Cotter Reis, di Abreu*  
*Helena Luana de Abreu*  
*ALM*





Pela Diretoria;  
Pelo Conselho Fiscal E;  
Por requerimento de os (cinco) Sócios quietes com as obrigações sociais.

Art. 15.º A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de ou (quatro) dias.

Parágrafo Único. Qualquer assembléia instalar-se-a em primeira convocação com a maioria dos sócios, em segunda convocação, com qualquer número.

*Arquiteto*  
**Bilêto Carmo Mesquita**  
Of. do Reg. de Imov. e Reg. Civil  
Comarca de Rio Pardo de Minas - MG  
CPF 152.695.366-00

Art. 16.º A Diretoria será constituída por um presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único o mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 17.º Compete a Diretoria.

- I- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar, á Assembléia Geral, o Relatório Anual.
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários;
- V- Propor a Assembléia Geral o valor da constituição mensal dos Associados e fixar as taxas destinadas a cobrir dessas operacionais e outras;
- VI- Cumprir as normas aprovadas em cada Assembléia Geral, orientando e controlando todas as atividades e serviços da Associação.

Art. 18º A Diretoria reunir-se a no mínimo um vez por mês.

Art. 19.º Compete ao Presidente.

- I- Representar a Associação Judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III- Presidir a Assembléia geral;
- IV- Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- V- Zelar por este estatuto;
- VI- Contratar e demitir funcionários.

Art. 20.º Compete ao Vice-Presidente.

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 21.º Compete ao Primeiro Secretário.

*Solo*  
*Helena*  
**RECONHECIMENTO**

*Reis de Almeida*  
*Viana de Abreu*  
*Luiz*



- I- Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e Redigir as atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III- Guardar com zelo os documentos da Associação.

Art. 22.º Compete ao 2.º Secretário.

- I- Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término E.
- II- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 23.º Compete ao Primeiro Tesoureiro.

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, Rendas, Auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido á Assembléia Geral;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido á assembléia geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- VI- Conversar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos á tesouraria;
- VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24.º Compete ao Segundo Tesoureiro.

- I- Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término E.
- III- Prestar, de modo Geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 25.º O conselho Fiscal será constituído por (n.º) 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

- 1.º O mandato do Conselho fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- 2.º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 26.º Compete ao Conselho Fiscal.

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alimentação de bens;
- V- Convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- VI- Dar parecer, por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela diretoria.

Art. 27.º As Atividades dos diretores e conselhos ou instituições, bem como as dos sócios,

*Antônio J. J.*  
Síndico Carmo Mesquita  
Of. do Reg. de Imov. e Reg. Civil  
Câmara do Rio Pardo de Minas - MG  
CPF 158.096.366-00

*Beir de Abreu*  
*Liana de Abreu*  
*Felena*



*Frederico B. J.*  
Sindicato Comunal Alcega  
Rua da Liberdade, 100 - Alcega  
Camara de Vereadores de Alcega - MO  
CPF 188.006.388-00

Art. 29.º As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

**Art. 30.º** O patrimônio da Associação será constituído de bens moveis, semoventes, ações e apólices de dívida de pública.

**Art. 31.º** No caso de dissolução, os bens remanescente serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS ou entidade pública.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32.º A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossíveis a continuação de suas atividades.

Art. 33.º O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de constituição realizada em 09 ( nove ) de setembro de 2.001, na qual foram também eleitos os primeiros membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 34º O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados em assembléia geral especialmente convocada para esse fim. E entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35.º Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléa Geral.

RECONECTO

RECONECTO

Norma

Norma

Secretaria:

04/11/23

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA SUPRA  
 do Ex. Sr. José Abreu e F.  
 Manoel de Abreu + DOU FÉ.  
 São José do Paraíso, 19 de FEVEREIRO de 19\_\_\_\_  
 da verdade.

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
**Antonio Capucini Filho** - Oficial  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS  
DECEMBER 1973



Registro No. 528

Fls. 38

1.º 14

Rio Pardo de Minas, 14 de

1988

OFICIAL

*Alcides Carmo Mesquita*

Ata da Assembleia Geral da Constituição da Associação

Comunitária da Comunidade Rural de Cascavel.

Aos Nove (09) dias do mês de setembro de 2001 (dois mil e um) às 10:00 horas na Casa do Sr. Soter Reis de Abreu, situada na fazenda Cascavel, Município de São João do Paraíso - MG. Reuniram-se 22 moradores da comunidade, com o propósito de Constituírem uma associação comunitária, uma sociedade civil sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composta de elementos que representem os valores e interesses da comunidade e interessados em promover o seu desenvolvimento. Estava presente nesta reunião o Sr. João Catitue e o Sr. José Aparecido dos Santos presidente do Conselho Municipal das Associações Comunitárias de São João do Paraíso - MG. O presidente do Conselho promoveu a abertura da reunião falando sobre as vantagens da fundação dessa associação para o crescimento e desenvolvimento da comunidade e para representá-la perante as entidades públicas e privadas a nível Municipal, estadual e Federal, explicando ainda as responsabilidades que cada sócio e diretor terá no cumprimento das normas estatutárias e do regimento interno da entidade. NO prosseguimento dos trabalhos foi realizada a eleição dos membros da diretoria e do Conselho fiscal, todos já devidamente qualificando-se nesta ata, ficando a composição de cada um da seguinte forma: Diretor Presidente: Soter Reis de Abreu; Vice-Presidente: Joaquim Abreu dos Santos; 1.º Secretário: Helene Viana de Abreu; 2.º secretário: João de Lima Dias; 1.º tesoureiro: Veraldino Lima Dias; 2.º tesoureiro: José de Lima Dias. E para membros efetivos do Conselho fiscal foram indicados os seguintes: José Reinaldo Viana, Moacir Viana dos Santos e Elias Viana Barbosa. E para membros suplentes foram indicados os seguintes: Maria Viana de Abreu, Riera Aparecida Cruzati e Ademair Exaristo Viana. Após a conclusão dos trabalhos da eleição todos os membros eleitos foram empossados em seus respectivos cargos para o cumprimento do mandato. Em seguida o presidente eleito, agradeceu a presença todos, e declarou



mais havendo a se tratar, os trabalhos foram encerrados e eu fui  
 Aparecido dos Santos, Secretário "Apoio", lavrei a presente ata, que lida  
 e aprovada, aqui assinada pelo secretário eleito, pela diretoria e por  
 quantos o quiserem fazer. São João del-Rei, 09 de setembro de 2001.

Presidente: Getulio Reis de Abreu  
 CPF: 057868658-36

Vice-Presidente:  
 CPF: 648814666-15

Joaquim Alves dos Santos

Secretaria: (os)

Helena Viana de Abreu

Secretaria: (os) João de Lima Dias  
 CPF: 663.608.976.87

1º Tesoureiro (a)

CPF: Veríssimo Lima Dias 257522506-94

2º Tesoureiro (a)

CPF: 038.990.256-00

João Lima Dias

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

1. João Rinaldo Viana

2. Maacir Viana dos Santos

3. Elis Viana Barbosa

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

1. Maria Viana de Abreu

2. Bicera Aparecida Carrazzatti

3. Ademair Escaroto Viana

RECONHEÇO A VERDADEIRA E FÉLIX SUPRA  
 RECONHEÇO VERDADEIRA A FÉLIX SUPRA

São João del-Rei, 09 de setembro de 2001.

Em test.º da verdade.

CARTA-10 (CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO) - ABREVIADO  
 Antônio (Cupuchinho) Filho - Oficial  
 SÃO JOÃO DEL-REI - MINAS GERAIS  
 CEP 35.540-000 FONE: 832-1268

São João del-Rei, 09 de setembro de 2001.

Em test.º da verdade.

CARTA-10 (CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO) - ABREVIADO  
 Antônio (Cupuchinho) Filho - Oficial  
 SÃO JOÃO DEL-REI - MINAS GERAIS  
 CEP 35.540-000 FONE: 832-1268



# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA

NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE RURAL DE CASCAVEL - AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2006, NA RESIDÊNCIA DO SENHOR SOTER REIS DE ABREU SITUADA NA COMUNIDADE RURAL DE CASCAVEL, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL 18 ASSOCIADOS EM DIAS COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS PARA ELEGER E EMPOSSAR A NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PARA UM MANDATO DE 02 ANOS QUE INICIARÁ 05 DE MARÇO DE 2006 E TERMINARÁ EM 05 DE MARÇO DE 2008. APOS A LISTA DE PRESENÇA E CONSTATADO UM QUORUM LEGAL PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA; O SENHOR PRESIDENTE SOTER REIS DE ABREU FEZ A ABERTURA DOS TRABALHOS COM OS ESCLARECIMENTOS INICIAIS. CONCLUÍDO OS ESCLARECIMENTOS INICIAIS DO SENHOR PRESIDENTE, DEU-SE INÍCIO AO PROCESSO DE ELEIÇÃO. SENDO QUE APOS UM ESPAÇO DE TEMPO PARA DISCURSÃO A ASSEMBLEIA CHEGOU A SEGUINTE CONCLUSÃO APRESENTAÇÃO DE UMA CHAPA ÚNICA COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE: OLERINO EUARISTO DE SOUSA CPF 026.963.776-18; VICE-PRESIDENTE VERAZDINO LIMA DIAS CPF: 257.523.508-94; 1º SECRETÁRIO: MAURINO OLIVEIRA RIBEIRO CPF 046.509.296-75; 2º SECRETÁRIA IZETE MARIA DE JESUS CPF: 080.222.636-13; 1º TESOUREIRO: SOTER REIS DE ABREU CPF: 054.168.658-36; 2º TESOUREIRO ELIENE DE SOUSA ROCHA CPF 094.908.406-96; CONSELHO FISCAL TITULAR 1- HELENA VIANA DE ABREU; 2- OSMAR VIANA DOS SANTOS E 3- OLERINO AZUES MOREIRA; CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1- ANDRÉIA GOMES DA ROCHA SOUSA- 2- JASMIRA EUARISTO VIANA E 3- ANA AZUES DE BRITO. FEITA A COMPOSIÇÃO DA CHAPA, A MESMA APRESENTADA A ASSEMBLEIA E POR SISTEMA DE VOTO POR APLAUSAMENTO FOI CANTADA POR UNANIMIDADE. APOS A ELEIÇÃO OS ELEITOS FORAM EMPOSSADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS PARA CUMPRIMENTO DO MANDATO O QUE TERMINA E NÃO HAVENDO MAIS A TRATAR A ASSEMBLEIA FOI ENCERRADA E PARA CONSTAR EU JOSE VARRIEDOS DOS SANTOS LAUREI A PRESENTE ATA QUE APOS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR TODOS OS DIRETORES ELEITOS E EM POS

Neilton Carneira Mesquita





21351747/0001-64

Cartório Reg. de Títulos e Documentos e  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
AV. RAFAEL BASTOS, P. 113 - CENTRO  
FONE: 038 3924-1120 - CEP 35.520-000

RIO PARDO DE MINAS MG

DADOS NESTA ASSEMBLÉIA

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG, 05 DE MARÇO DE 2006

RECONHEÇO

PRESIDENTE:

Olegário Evaristo de Souza

VICE-PRESIDENTE:

Verônica da Silva Dias

SECRETÁRIO (a)

Maurício Oliveira Ribeiro

2º SECRETÁRIO (a)

Isela Maria de Jesus.

TESOUREIRO (a)

Potere Reis de Abreu

2º TESOUREIRO (a)

Glens de Sousa Rocha

CONSELHO FISCAL TITULAR:

1- Helma Viana de Abreu

2ª Marciana dos Santos

3ª Aureliano Alves dos Santos

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

1- Andréia Gomes da Rocha Sousa

2- Jasmira Leticia Viana

3- Ana Alves de Brito

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA SUPRA

Olegário Evaristo de Souza, MAURÍCIO OLIVEIRA RIBEIRO e POTERE REIS

DE ABRIL.

São João do Paraíso, 14 MAR 2006 de 19

Em test. da verdade.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Antonio Capuchinho Filho - Oficial  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS  
CEP 39.540-000 - FONE: 832-1208



Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA SUPRA

Olegário Evaristo de Souza, MAURÍCIO OLIVEIRA RIBEIRO e POTERE REIS

DE ABRIL.

São João do Paraíso, 14 MAR 2006 de 19

Em test. da verdade.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Antonio Capuchinho Filho - Oficial  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS  
CEP 39.540-000 - FONE: 832-1208



Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA



Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA